



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Iguaí

1

Segunda-feira • 21 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 2640

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Iguaí publica:

- **Dispensa Nº 036/2022 – Proc. Adm. Nº 041/2022** – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços manutenção e revisão, com reposição de peças do veículo Toyota Hilux SRV, Placa: PKK8961.
- **Contrato Nº 063/2022 - Dispensa Nº 036/2022 - Proc. Adm. 041/2022** - Contratado: AGFIX TOYPEÇAS Comercio De Peças E Serviços Ltda.

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ ESTADO DA BAHIA

Pça Manoel Novaes, nº 08, Centro – Iguaí – BA – fone (73) 3271-2101/2110
CNPJ.: 13.858.303.0001-91

DISPENSA Nº 036/2022

PROC. ADM. Nº 041/2022

Nome da contratada:		
AGFIX TOYPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		
CNPJ: 27.024.194/0001-11		
Endereço (Rua, Av., Praça, etc.)		
Av. Bartolomeu de Gusmão nº 1700		
BAIRRO	Município:	UF
Jurema	Vitória da Conquista	BA
Objeto:		
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços manutenção e revisão, com reposição de peças do veículo TOYOTA HILUX SRV, Placa : PKK8961.		
Valor:		
R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)		
Razão da escolha do fornecedor e justificativa do preço:		
<p>A Prefeitura Municipal de Iguaí, Estado da Bahia, efetivará contrato com a AGFIX TOYPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Bartolomeu de Gusmão nº 1700, Bairro Jurema, Vitória da Conquista, CEP 45.023-325, inscrita no CNPJ sob o nº 27.024.194/0001-11, para prestação de serviços manutenção de veículo TOYOTA HILUX SRV, Placa : PKK8961.</p> <p>Segundo o que dispõe a nova lei de Licitações, é dispensável a licitação para contratação de serviços (diversos de obras e serviços de engenharia) e compras de valor até R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). A economicidade é, em suma, o fundamento, da referida dispensa de certame licitatório. Observe-se que a licitação tem um custo financeiro para a Administração Pública e há hipóteses em que este custo financeiro é superior ao benefício que dela, licitação, advirá. Ressalta-se, também, que o valor do objeto contratado está compatível com os valores praticados no mercado, não havendo registros que desabonem o histórico profissional da contratada.</p> <p>Art. 75. É dispensável a licitação:</p> <p>II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;;</p>		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.60.06 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
FONTE: 01		
PROJETO/ATIVIDADE: 2014 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO		
E. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 / 3.3.90.30.00		
base legal:		
ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133 DE 01.04.21.		
Unidade Solicitante:	Secretário:	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Valter Santana Pinheiro <i>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</i>	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO – JUSTIFICATIVA / DATA / ASSINATURAS E NOMES DOS MEMBROS

Na forma da justificativa apresentada pelo Secretário de Administração no presente termo de Dispensa de Licitação, a contratação encontra respaldo no Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que fundamenta e autoriza, com Dispensa de Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ
ESTADO DA BAHIA

Pça Manoel Novaes, nº 08, Centro – Iguaí – BA – fone (73) 3271-2101/2110
CNPJ.: 13.858.303.0001-91

COMISSÃO DE LICITAÇÃO – ASSINATURAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO – ASSINATURAS		
DATA		
17/01/2022	<i>Edineide Lousado de A. de Oliveira</i> Presidente	<i>Rosiane O. dos S. Pereira</i> Membro
DESPACHO FINAL DO ORDENADOR DA DESPESA – HOMOLOGAÇÃO		
	DATA	
DE ACORDO, EMITA-SE O EMPENHO.	17/01/2022	RONALDO MOITINHO DOS SANTOS Prefeita Municipal

Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ

ESTADO DA BAHIA

Pça Manoel Novaes, nº 08, Centro – Iguaí/BA – fone (73) 271-2101/2110

CNPJ.: 13.858.303/0001-91

CONTRATO Nº 063/2022.

DISPENSA Nº 036/2022

PROC. ADM. 041/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Manoel Novaes, nº. 08, Centro, Iguaí/BA, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.858.303/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **RONALDO MOITINHO DOS SANTOS**.

CONTRATADO: AGFIX TOYPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Bartolomeu de Gusmão nº 1700, Bairro Jurema, Vitória da Conquista, CEP 45.023-325, inscrita no CNPJ sob o nº 27.024.194/0001-11, neste ato representada por seu representante legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste instrumento, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços manutenção e revisão, com reposição de peças do veículo TOYOTA HILUX SRV, Placa : PKK8961.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o Valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil), pelo fornecimento do objeto descrito na cláusula primeira deste contrato.

2.2 – DO REAJUSTE - Os preços deverão ser mantidos fixos até a liquidação, e qualquer fato superveniente deverá ser comunicado por escrito ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO E DO PAGAMENTO

3.1. A vigência do contrato será a partir da data de assinatura até o dia 31/12/2022, quando se encerra o Objeto desse contrato.

3.2. O pagamento será efetuado após a emissão da nota fiscal, em conta corrente da CONTRATADA.

3.3. O veículo será liberado após o pagamento integral da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1. A CONTRATADA assume, exclusivamente, todos os encargos decorrentes das obrigações trabalhistas, previdenciárias, sociais, de seguro com pessoal que vier a contratar, transporte, carga e descarga, comprometendo-se, ainda, a observar as normas técnicas, no que lhe for aplicável.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – As despesas decorrentes deste ajuste correrão às custas da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.60.06 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FONTE: 01

PROJETO/ATIVIDADE: 2014 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO

E. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 / 3.3.90.30.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ

ESTADO DA BAHIA

Pça Manoel Novaes, nº 08, Centro – Iguaí/BA – fone (73) 271-2101/2110

CNPJ.: 13.858.303/0001-91

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES E RESCISÕES

6.1 – O presente instrumento só poderá ser alterado nas hipóteses previstas art. 124, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 14.133/21.

6.2 – O presente Instrumento poderá, ainda, ser rescindido por qualquer uma das razões constantes do art. 137, da Lei Federal nº 14.133/21.

6.3 – Ocorrentes motivos de caso fortuito ou de força maior impeditivos da entrega do objeto, deverá a contratada comunicá-las por escrito ao Contratante. Enquanto perdurarem tais motivos, ficam suspensos os direitos e deveres decorrentes do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – A fiscalização da prestação de serviço objeto deste contrato, estará a cargo do CONTRATANTE, através de funcionários, por ela designados, cabendo aos mesmos que se faça cumprir o que contém o presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA NATUREZA JURÍDICA

8.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Iguaí-BA, para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, quando não resolvidas por via administrativa, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma e uma só finalidade, perante duas testemunhas que igualmente assinam.

Iguaí, Bahia, 17 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ
CONTRATANTE

AGFIX TOYPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____
CPF Nº.

2. _____
CPF Nº.